



senge-sc

Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina

BOLETIM

Nº 137 / Março / 2022

SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO PAGAMENTO DO VALOR INCONTROVERSO



O Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina – SENGE-SC informa aos seus representados na base CGTEletrosul, que a Ação Judicial nº 0010291-42.2013.5.12.0035, que cobra as diferenças de remuneração em face da adoção equivocada de uma rubrica em separado para fazer frente à determinação judicial que reconheceu o direito a percepção do Piso Salarial, nos termos da Lei Nº 4.950-A/66, teve uma **movimentação inusitada e despropositada**, em violação frontal às leis processuais vigentes.

Estamos falando da suspensão da liberação do valor incontroverso, por mero ato de vontade da Juíza. De forma inusitada, sem qualquer respaldo legal e após a interposição do recurso que discute os reais valores devidos pela empresa em face da Ação, a Juíza decidiu suspender a liberação dos valores incontroversos. Num primeiro momento, a decisão **APENAS** exprimia a vontade da Juíza, **SEM QUALQUER FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**. O que ocorreu foi somente a imposição arbitrária da vontade da Magistrada. Instada a se manifestar sobre os fundamentos que a levaram a assim decidir, a Magistrada disse que mantinha a suspensão ante a **“inexatidão dos valores a serem recebidos por cada substituído”**. Essa afirmação não corresponde à verdade do processo, os valores, segundo o entendimento da empresa, que estão sendo objeto de recurso por parte do SENGE-SC, ante uma estapafúrdia decisão da mesma Magistrada, foram individualizados através de uma planilha encartada nos Autos. Assim, a fundamentação foi inventada para respaldar a arbitrariedade da decisão anterior. É preciso lembrar que a **decisão de liberação dos valores incontroversos ocorreu em sentença**, que por disposição expressa do Código de Processo Civil, **SOMENTE PODE SER MODIFICADA PELA INSTÂNCIA SUPERIOR, O TRT**.

Lamentamos profundamente mais essa barbaridade processual ocorrida na **MESMA** ação, e informamos que os nossos advogados, mais do que nunca, estão atentos a essas violações aos direitos dos engenheiros, tanto que já adotaram as medidas necessárias para garantir os direitos dos profissionais e debelar essas barbaridades processuais.

FILIE-SE NO SENGE-SC ENGENHEIRO FILIADO É SENGE FORTALECIDO

*Cooperação e evolução
para os novos tempos.*

 www.senge-sc.org.br  [TVSengeSC](#)
 [sengescoficial](#)  [SengeSC](#)